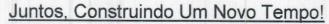


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO





LEI MUNICIPAL N. 599/2023

09 DE MAIO DE 2023

Altera o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º. da Lei Municipal n. 584/2022 de 19 de outubro de 2022, alterando o percentual da margem de consignado.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1 ° Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Artigo 1°. da Lei Municipal n. 584/2022 de 19 de outubro de 2022, alterando o percentual da margem consignável na folha de pagamento para empréstimos contraídos junto as instituições financeiras para o percentual de 40% (quarenta por cento), que passa a vigorar da seguinte forma:

§ 1º. A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 40% (quarenta por cento), para empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras credenciadas neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 09 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 124/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **LOURYS NICOLLY NAUFAL SILVA 07916625199 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023- OBJETO: Fica prorrogado o prazo e o valor do contrato supra citado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024. Acrescendo-se R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais). Por 12 meses que somando ao contrato original, passa ao valor para R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Lourys Nicolly Naufal Silva.

Taquarussu - MS, 09 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N. 599/2023 09 DE MAIO DE 2023

Altera o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º. da Lei Municipal n. 584/2022 de 19 de outubro de 2022, alterando o percentual da margem de consignado.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º. da Lei Municipal n. 584/2022 de 19 de outubro de 2022, alterando o percentual da margem consignável na folha de pagamento para empréstimos contraídos junto as instituições financeiras para o percentual de 40% (quarenta por cento), que passa a vigorar da seguinte forma:

§ 1º. A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 40% (quarenta por cento), para empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras credenciadas neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Taquarussu/MS, 09 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista